

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06   12   2017	15h	ORDINÁRIA	74

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 610, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre o licenciamento de atividades ambulantes de comércio ou distribuição gratuita de alimentos e dá outras providências” e às emendas.

A Comissão de Constituição e Justiça foi instada a dar o parecer a este projeto com base no art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Tendo em vista que não há indício de vício de iniciativa nem de inconstitucionalidade, somos pela admissibilidade do referido projeto de lei na forma da Emenda Substitutiva nº 3, no âmbito desta comissão.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão Projeto de Lei nº 610, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.